



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PAUTA DA 21ª REUNIÃO

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura)

**05/06/2013
QUARTA-FEIRA
às 14 horas**

**Presidente: Senador Vital do Rêgo
Vice-Presidente: Senador Anibal Diniz**



Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**21ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 54ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 05/06/2013.**

21ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, às 14 horas

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	OFS 10/2013 - Não Terminativo -	SEN. VITAL DO RÊGO	8
2	OFS 16/2013 - Não Terminativo -	SEN. EUNÍCIO OLIVEIRA	21

(1)(2)(3)(4)(5)(6)(7)(8)(45)(91)(92)(97)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz

(27 titulares e 27 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)			
José Pimentel(PT)	CE (61) 3303-6390 / 6391	1 Angela Portela(PT)(102)(17)(100)	RR (61) 3303.6103 / 6104 / 6105
Ana Rita(PT)(64)(63)	ES (61) 3303-1129	2 Lídice da Mata(PSB)(64)(65)(17)	BA (61) 3303-6408 / 3303-6417
Pedro Taques(PDT)	MT (61) 3303-6550 e 3303-6551	3 Jorge Viana(PT)(15)(85)(17)	AC (61) 3303-6366 e 3303-6367
Anibal Diniz(PT)(84)(14)	AC (61) 3303-4546 / 3303-4547	4 Acir Gurgacz(PDT)(70)(60)(33)(69)(32)(58)	RO (61) 3303-3132/1057
Antonio Carlos Valadares(PSB)	SE (61) 3303-2201 a 2206	5 Walter Pinheiro(PT)(88)(16)	BA (61) 33036788/6790
Inácio Arruda(PC DO B)	CE (61) 3303-5791 / 3303-5793	6 Rodrigo Rollemberg(PSB)	DF (61) 3303-6640
Eduardo Lopes(PRB)(40)(41)	RJ (61) 3303-5730	7 Humberto Costa(PT)(20)	PE (61) 3303-6285 / 6286
Randolfe Rodrigues(PSOL)(99)	AP (61) 3303-6568	8 Paulo Paim(PT)(104)	RS (61) 3303-5227/5232
Eduardo Suplicy(PT)(100)	SP (61) 3303-3213/2817/2818	9 VAGO	
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)			
Eduardo Braga(PMDB)(48)(86)(59)	AM (61) 3303-6230	1 Romero Jucá(PMDB)(24)(28)(35)(48)(86)	RR (61) 3303-2112 / 3303-2115
Vital do Rêgo(PMDB)(9)(48)(86)(23)(59)	PB (61) 3303-6747	2 Roberto Requião(PMDB)(24)(44)(55)(48)	PR (61) 3303-6623/6624
Pedro Simon(PMDB)(48)(86)(59)	RS (61) 3303-3232	3 Ricardo Ferraço(PMDB)(24)(61)(48)(72)(73)	ES (61) 3303-6590
Sérgio Souza(PMDB)(48)(86)(59)	PR (61) 3303-6271 / 6261	4 Clésio Andrade(PMDB)(24)(48)(86)(22)(59)	MG (61) 3303-4621 e 3303-5067
Luiz Henrique(PMDB)(28)(48)(86)(59)	SC (61) 3303-6446/6447	5 Valdir Raupp(PMDB)(48)(86)	RO (61) 3303-2252/2253
Eunício Oliveira(PMDB)(48)(86)(34)	CE (61) 3303-6245	6 Benedito de Lira(PP)(48)(86)	AL (61) 3303-6144 / 6151
Francisco Dornelles(PP)(48)(86)	RJ (61) 3303-4229	7 Waldemir Moka(PMDB)(48)(86)	MS (61) 3303-6767 / 6768
Sérgio Petecão(PSD)(49)(50)(52)(86)(82)	AC (61) 3303-6706 a 6713	8 Kátia Abreu(PSD)(49)(50)(52)(86)(78)(83)	TO (61) 3303-2708
VAGO		9 Lobão Filho(PMDB)(101)	MA (61) 3303-2311 a 2314
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)			
Aécio Neves(PSDB)(80)	MG (61) 3303-6049/6050	1 Lúcia Vânia(PSDB)(30)(80)	GO (61) 3303-2035/2844
Cássio Cunha Lima(PSDB)(80)	PB (61) 3303-9808/9806/9809	2 Ataídes Oliveira(PSDB)(81)(80)	TO (61) 3303-2163/2164
Alvaro Dias(PSDB)(80)	PR (61) 3303-4059/4060	3 Cícero Lucena(PSDB)(19)(98)(80)	PB (61) 3303-5800 5805
José Agripino(DEM)(51)(25)	RN (61) 3303-2361 a 2366	4 Paulo Bauer(PSDB)(26)(51)(53)	SC (61) 3303-6529
Aloysio Nunes Ferreira(PSDB)(98)	SP (61) 3303-6063/6064	5 Flexa Ribeiro(PSDB)(98)	PA (61) 3303-2342
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)			
Armando Monteiro(PTB)(93)	PE (61) 3303 6124 e 3303 6125	1 Gim(PTB)(93)(13)(54)(74)(90)	DF (61) 3303-1161/3303-1547
Mozarildo Cavalcanti(PTB)(93)(71)(95)(96)	RR (61) 3303-4078 / 3315	2 Eduardo Amorim(PSC)(93)(54)(89)(18)	SE (61) 3303 6205 a 3303 6211
Magno Malta(PR)(93)	ES (61) 3303-4161/5867	3 Blairo Maggi(PR)(43)(93)(75)(76)(27)(42)	MT (61) 3303-6167
Antonio Carlos Rodrigues(PR)(93)	SP (061) 3303.6510, 6511 e 6514	4 Vicentinho Alves(PR)(93)(56)(57)(103)	TO (61) 3303-6469 / 6467

- (1) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Anibal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- (2) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
- (3) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
- (4) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- (5) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
- (6) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- (7) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
- (8) Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

- (9) Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)
- (10) Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)
- (11) Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (Of. Nº 41/2011-GLPMDB)
- (12) Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (Of. Nº 42/2011-GLPMDB)
- (13) Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
- (14) Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
- (15) Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
- (16) Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
- (17) Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
- (18) Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
- (19) O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
- (20) Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 014/2011-GLDBAG).
- (21) Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (Of. nº 063/2011-GLPMDB).
- (22) Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme ROS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- (23) Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
- (24) Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
- (25) Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- (26) Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
- (27) O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- (28) Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (Of. GLPMDB nº 136/2011).
- (29) Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
- (30) Em 27.05.2011, a Senadora Lucia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
- (31) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- (32) Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
- (33) Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
- (34) Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
- (35) Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
- (36) Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
- (37) Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- (38) Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
- (39) Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
- (40) Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- (41) Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
- (42) Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
- (43) Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
- (44) Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 45/2012).
- (45) Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
- (46) Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- (47) Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- (48) Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
- (49) Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
- (50) As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
- (51) Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
- (52) Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
- (53) Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
- (54) Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
- (55) Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. GLPMDB nº 106/2012).
- (56) Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
- (57) Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (Of. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
- (58) Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- (59) Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (Of. GLPMDB nº 168/2012).
- (60) Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 092/2012-GLDBAG).
- (61) Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

- (62) Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
- (63) Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- (64) Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
- (65) Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
- (66) Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
- (67) Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
- (68) Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
- (69) Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
- (70) Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
- (71) Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
- (72) Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- (73) Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
- (74) O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
- (75) Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
- (76) Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- (77) Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
- (78) Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
- (79) Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
- (80) Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
- (81) Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
- (82) O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
- (83) O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
- (84) Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
- (85) Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
- (86) Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
- (87) Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
- (88) Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
- (89) Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
- (90) Em 12.03.2013, o Senador Sodrê Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
- (91) Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013)
"A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL – determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários.
Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada).
Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada).
Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes.
Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.
- (92) Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodrê Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
- (94) Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
- (95) Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodrê Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
- (96) Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
- (97) Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à proporcionalidade partidária.
- (98) Em 18.04.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cicero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
- (99) Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
- (100) Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
- (101) Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
- (102) Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
- (103) Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
- (104) Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A): EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-3972
FAX: 3303-4315

PLENÁRIO Nº 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: scomccj@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
54ª LEGISLATURA**

**Em 5 de junho de 2013
(quarta-feira)
às 14h**

PAUTA
21ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

	Sabatina
Local	Sala de Reuniões nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, Senado Federal.

PAUTA

ITEM 1

OFICIO "S" Nº 10, de 2013

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor JARBAS SOARES JÚNIOR, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Autoria: Procuradoria-Geral da República

Relatoria: Senador Vital do Rêgo

Relatório: Votação Secreta.

Observações:

Em 18/04/2013, a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 2º do Ato nº 1, de 2007-CCJ. A Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

ITEM 2

OFICIO "S" Nº 16, de 2013

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Autoria: Procurador-Geral da República

Relatoria: Senador Eunício Oliveira

Relatório: Votação Secreta.

Observações:

Em 18/04/2013, a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 2º do Ato nº 1, de 2007-CCJ. A Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

1

RELATÓRIO Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 10, de 2013, (nº 380, de 2013, na origem), do Procurador-Geral da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Jarbas Soares Júnior, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.*

RELATOR: Senador **VITAL DO REGO**

Mediante o Ofício “S” nº 10, de 2013, o Procurador-Geral da República, Roberto Monteiro Gurgel Santos, encaminha ao Senado Federal os nomes de diversos membros do Ministério Público indicados, na forma constitucional, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Dentre os indicados está o Senhor Jarbas Soares Júnior, Procurador de Justiça do Estado de Minas Gerais. Trata-se, nesse caso, de recondução, pois o mesmo já exerce a função, em primeiro mandato.

No ensejo, Sua Excelência encaminha igualmente o currículo do indicado e os documentos exigidos pela Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, que trata do processo de exame da indicação de autoridades pelo Senado Federal.

Nos termos constitucionais, os membros do CNMP, instituição incumbida do controle externo do Ministério Público, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Conforme a Resolução nº 7, de 2005, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) examinar a indicação e proceder à sabatina dos indicados. E, nos termos desse mesmo ato normativo, cabe à pessoa indicada fornecer os documentos que especifica, dentre os quais o seu currículo, que passamos a sumarizar.

O currículo fornecido por Jarbas Soares Júnior principia com a anotação de que o indicado nasceu na cidade de Montes Claros, Minas Gerais, e bacharelou-se em direito pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG). No ensejo, recebeu a Medalha do Mérito por ter sido um dos três melhores alunos do Curso de Direito (Prática Forense).

Jarbas Soares Júnior foi, na condição de servidor, Chefe de Gabinete da Procuradoria da República em Minas Gerais, de agosto de 1989 a maio de 1990.

Ingressou no Ministério Público do Estado de Minas Gerais, como Promotor de Justiça, em 20 de maio de 1990, aprovado no XXV Concurso de Ingresso na Carreira. Exerceu a função nas Comarcas de Januária, Manga, Ouro Preto, Mariana e Itabirito.

Foi promovido ao cargo de Procurador de Justiça em maio de 2001, e então nomeado para atuar perante a 5ª Câmara do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Em 13 de setembro de 2001, foi designado Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural e de Habitação e Urbanismo.

No mesmo ano de 2001 foi eleito para compor o Conselho Superior do Ministério Público de Minas Gerais, com mais de 84% (oitenta e quatro por cento) dos votos, sendo o mais votado no pleito. Em 2003 foi eleito para a Câmara dos Procuradores de Justiça de Minas Gerais, órgão máximo da instituição.

Em 2005, foi nomeado Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas, reconduzido em 2007.

No campo corporativo, foi eleito Presidente da Associação Brasileira do Ministério Público do Meio Ambiente (ABRAMP), em três gestões, de 2003 a 2011. Professor, ministrou aulas de Direito Ambiental e de Direito Eleitoral na Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais e na Escola de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais.

É autor de diversas obras jurídicas, dentre as quais destaco o Manual de Atuação do Promotor de Justiça (2004), e foi coordenador da elaboração de outras, tais como O Meio Ambiente na Visão do Ministério Público e da Magistratura, assim como Efetividade do Direito Ambiental, ambas em 2008. É co-autor do livro “20 Anos da Constituição Federal” e de obra sobre a Lei Complementar nº 135, de 2010, intitulado “Ficha Limpa”.

Eleito com 95,74% dos votos válidos pelo colégio eleitoral integrado por procuradores e promotores de Justiça de Minas Gerais para participar da eleição que escolheu os membros do Conselho Nacional do Ministério Público em 2011. Foi igualmente eleito no plano nacional.

Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, que trata do processo de indicações nesta Casa, Jarbas Soares Júnior encaminha as informações pertinentes, como a de que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Ministério Público Federal.

Sua Senhoria tampouco sofreu qualquer sanção criminal ou administrativo-disciplinar, e não responde a qualquer processo dessa natureza. Informa, ademais, não ser membro do Congresso Nacional ou de casa legislativa de qualquer unidade federativa, nem cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses poderes. Jarbas Soares Júnior declara, igualmente, que não ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor de instituição responsável por sua indicação.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes desta CCJ dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL
OFÍCIO “S”
Nº 10, DE 2013

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 380

Brasília, 26 de março de 2013

Senhor Presidente,

Em atenção ao disposto nos incisos II e III do artigo 130-A, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei nº 11.372/2006, encaminho a Vossa Excelência os nomes dos membros do Ministério Público da União, escolhidos pelos respectivos ramos (Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios) e dos Ministérios Públicos nos Estados, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público. Os indicados são, respectivamente:

a) pelo Ministério Público Federal: VLADIMIR BARROS ARAS, Procurador da República;

b) pelo Ministério Público do Trabalho: JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO, Subprocurador-Geral do Trabalho;

c) pelo Ministério Público Militar: ANTONIO PEREIRA DUARTE, Procurador da Justiça Militar;

d) pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios: CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO, Promotor de Justiça;

e) pelo Ministério Público Estadual: ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, Procurador de Justiça do Estado de Roraima, JARBAS SOARES JÚNIOR, Procurador de Justiça do Estado de Minas Gerais e MARCELO FERRA DE CARVALHO, Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Envio-lhe, outrossim, os Currícula Vitae dos indicados, juntamente com os documentos exigidos pela Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal.

Atenciosamente,

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF



Dr. JARBAS SOARES JÚNIOR
(Documentos)

MINI CURRICULUM VITAE

Jarbas Soares Júnior – Conselheiro Nacional do Ministério Público

Jarbas Soares Júnior nasceu em Montes Claros, Minas Gerais. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade Mineira de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG), em julho de 1989. Recebeu a Medalha do Mérito por ter sido um dos três melhores alunos do curso de Direito (Prática Forense).

De agosto de 1989 a maio de 1990, foi Chefe de Gabinete da Procuradoria da República (MPF) em Minas Gerais.

Ingressou no Ministério Público do Estado de Minas Gerais em 20 de maio de 1990 (XXV Concurso de Ingresso na Carreira).

Exerceu a função de Promotor de Justiça das Comarcas de Januária, Manga, Ouro Preto, Mariana e Itabirito.

Foi promovido ao cargo de Procurador de Justiça em 18 de maio de 2001 e nomeado para atuar perante a 5ª Câmara do Tribunal de Justiça. Em 13 de setembro de 2001, foi designado Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural e de Habitação e Urbanismo (CAO-MA).

No mesmo ano, foi eleito para o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com 84,5% dos votos, sendo o mais votado no pleito, e, em 2003, para a Câmara dos Procuradores de Justiça de Minas Gerais (órgão máximo da Instituição) com 54,6% dos votos do Colégio de Procuradores de

Justiça. Presidiu ambos os órgãos na condição de Procurador-Geral de Justiça por quatro anos.

Em 2004, foi eleito para compor a lista tríplice para o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais (biênio 2005/2006) com 49,5% dos votos de toda a classe e escolhido e nomeado pelo Governador Aécio Neves.

Em 2006, foi reeleito para integrar a lista tríplice para o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais (biênio 2007/2008), com 84,5% dos votos, escolhido e nomeado novamente pelo Governador Aécio Neves.

No biênio 2007/2008, exerceu a função de Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPGE).

Foi eleito presidente da Associação Brasileira do Ministério Público do Meio Ambiente (ABRAMPA) de 2003 a 2006, de 2006 a 2009 e de 2009 a 2011. É membro da Comissão de Direito Ambiental da União Internacional para Conservação da Natureza (IUCN - International Union for Conservation of Nature), com sede na Suíça.

Professor convidado de Direito Ambiental e Direito Eleitoral da Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais e da Escola de Advocacia da OAB/MG. É doutor *honoris causa* pela Unicor, Minas Gerais.

É um dos autores do "Manual de Atuação do Promotor de Justiça" (2004); coordenador das obras "O Meio Ambiente na visão do Ministério Público e da Magistratura" e "Efetividade do Direito Ambiental" (2008); coautor do livro "20 Anos da Constituição Federal" (2009), todos da Editora Del Rey, do livro "Ficha Limpa", escritos em co-autoria com os autores da Lei Complementar nº 135/2010, Coordenador do livro "O Meio Ambiente no STJ", também da Editora Del Rey.

Foi o primeiro Coordenador do Grupo de Acompanhamento Legislativo e Defesa de Prerrogativas Institucionais do CNPG e membro do Conselho Político do Ministério Público, que reúne o CNPG, CONAMP, ANPR, ANPT e ANMPM.

Coordenou, em 2009 e 2010, a implementação de Planejamento Estratégico do Ministério Público de Minas Gerais (2010-2023) e, atualmente, é o Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do Ministério Público Estadual.

Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em 2011, quando instalou a Escola do Ministério Público de Minas Gerais.

Organizou e proferiu palestras em diversos Congressos, Seminários, Encontros e Simpósios no Brasil e no exterior.

Foi eleito com 95,74% dos votos válidos do colégio eleitoral composto por Procuradores e Promotores de Justiça de Minas Gerais para participar da eleição que escolheu os membros do Conselho Nacional do Ministério Público em 11/04/2011 em Brasília. Na eleição nacional obteve 19 votos entre os Procuradores-Gerais de Justiça.

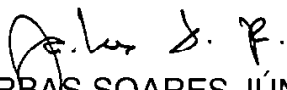
Foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, e no Plenário. Em 15/07/2011 foi nomeado pela Presidenta da República, Dilma Rousseff, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, para mandato de 2 (dois) anos – 2011 a 2013.

É membro da Comissão de Planejamento Estratégico e Presidente do Fórum Nacional de Gestão. Ainda, foi eleito Presidente da Comissão de Acompanhamento da Atuação do Ministério Público na Defesa dos Direitos Fundamentais, cuja criação foi por ele proposta.



DECLARAÇÃO

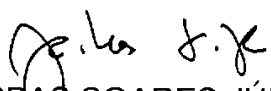
Declaro, para os devidos fins, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membros dos poderes.


JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais
Conselheiro Nacional

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que não cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor da Instituição responsável por minha indicação.


JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais
Conselheiro Nacional

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que não cumpro nenhuma sanção criminal ou administrativa disciplinar, bem com que não existe nenhum procedimento dessa natureza instaurado contra mim.



JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais
Conselheiro Nacional

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no DSF, em 11/04/2013.

2

RELATÓRIO Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 16, de 2013 (Ofício nº 380, de 26/03/2013 na origem), do Procurador-Geral da República, que encaminha, nos termos do art. 130-A, da Constituição Federal, os documentos do Senhor Promotor de Justiça CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO, escolhido pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público.

RELATOR: Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**

Mediante o Ofício “S” nº 16, de 2013, o Senhor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Procurador-Geral da República, encaminha ao Senado Federal o currículo do Senhor Claudio Henrique Portela do Rego, Promotor de Justiça, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do disposto no art. 130-A da Constituição Federal.

De acordo com o art. 130-A, *caput*, o Conselho compõe-se de quatorze membros, dentre os quais três membros dos Ministérios Públicos dos Estados (inciso III). Ainda de acordo com o *caput* do artigo, os membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Ao Conselho compete, de acordo com o § 2º do art. 130-A, o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo a esta Comissão proceder à sabatina dos cidadãos indicados.

Resumimos, abaixo, o *curriculum vitae* encaminhado a esta Comissão pelo promotor indicado.

O Senhor Cláudio Henrique Portela do Rego é bacharel em Direito pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), e possui curso de Pós-graduação *lato sensu* “Ordem Jurídica e Ministério Público”, promovido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, tendo concluído o curso em 1999.

Da sua experiência profissional, destacamos sua atuação no Ministério Público da União/Ministério Público do Distrito Federal e Territórios como Assistente de Atividade-Meio de 1993 a 2002, e como Promotor de Justiça desde 2002.

É membro do Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios desde março de 2011, e Conselheiro do Conselho Fiscal da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no biênio abril de 2011/abril de 2013.

No tocante às exigências constantes do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, e do Ato nº 1 de 2007 (CCJ), o Indicado informa que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Poder Judiciário, com exceção de seu cunhado Izahilton Mendes Guia, ocupante de cargo de provimento efetivo da Procuradoria da República do Estado de Pernambuco, que, no entanto, não serve junto à autoridade responsável por sua indicação. Declara, ainda, que sua esposa Rita de Cássia Barros Guia Portela é advogada inscrita da Ordem dos Advogados do Brasil desde 2008.

Declara, ainda, que não participa nem participou, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais; que nunca sofreu sanções criminais ou administrativo-disciplinares; que não há ações judiciais individuais em tramitação contra ele, seja como autor ou réu, nem ações criminais, cíveis ou de execução, e que está em situação de regularidade perante o fisco.

Apresenta, anexas ao currículo, certidão positiva de débitos com efeito de negativa e certidão de dívida ativa negativa, emitidas Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Distrito Federal, e certidão conjunta negativa de débitos relativos aos

tributos federais e à dívida ativa da União, emitida Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Anexou, ainda, certidão criminal de 1ª e 2ª Instâncias, emitida pelo Cartório de Distribuição do Distrito Federal, informando que nada consta contra o nome do promotor indicado, assim como certidão de ações cíveis de 1ª e 2ª Instâncias e certidão de execuções de 1ª e 2ª Instâncias, todas com a mesma informação.

Anexa, também, certidão de distribuição de ações criminais emitida pela Justiça Militar da União, informando que nada consta contra o seu nome.

Não há, ainda, registro de condenação por crime eleitoral, segundo certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, juntada ao relatório.

Por fim, a Corregedoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios certifica que o postulante não sofreu nenhuma sanção disciplinar desde seu ingresso no Ministério Público até a presente data, e não responde a sindicância, inquérito ou processo administrativo disciplinar.

Ante o exposto, pensamos que os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de todas as informações e elementos para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Cláudio Henrique Portela do Rego para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" Nº 16, DE 2013

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 380

Brasília, 26 de março de 2013

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Em atenção ao disposto nos incisos II e III do artigo 130-A, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei nº 11.372/2006, encaminho a Vossa Excelência os nomes dos membros do Ministério Público da União, escolhidos pelos respectivos ramos (Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios) e dos Ministérios Públicos nos Estados, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público. Os indicados são, respectivamente:

a) pelo Ministério Público Federal: VLADIMIR BARROS ARAS, Procurador da República;

b) pelo Ministério Público do Trabalho: JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO, Subprocurador-Geral do Trabalho;

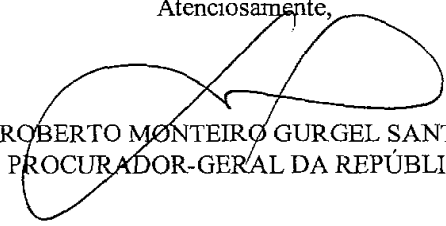
c) pelo Ministério Público Militar: ANTONIO PEREIRA DUARTE, Procurador da Justiça Militar;

d) pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios: CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO, Promotor de Justiça;

e) pelo Ministério Público Estadual: ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, Procurador de Justiça do Estado de Roraima, JARBAS SOARES JÚNIOR, Procurador de Justiça do Estado de Minas Gerais e MARCELO FERRA DE CARVALHO, Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Envio-lhe, outrossim, os Currícula Vitae dos indicados, juntamente com os documentos exigidos pela Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal.

Atenciosamente,


ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Curriculum Vitae

1. DADOS PESSOAIS

Nome CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

Local/data de nascimento Fortaleza-Ce, em 17.03.1971

Filiação Raimundo do Rego
Marlete Portela do Rego

Carteira de identidade 2002028004342 – SSP/Ce

CPF 391.989.363-87

Título eleitoral 130680220/46 – 11ª Zona - 2ª Seção - Cruzeiro
Velho-DF

Certificado de reservista 941357-G – 25ª CSM

2. FORMAÇÃO PEDAGÓGICO-CIENTÍFICA

2.1. Curso primário Centro Educacional Maria Imaculada – Sobral-Ce
concluído em 1982;

2.2. Curso ginásial Colégio Sant'Anna - Sobral-Ce
concluído em 1986;

2.3. Curso colegial Colégio Oliveira Paiva – Sobral-Ce
concluído em 1989;

2.4. Curso Universitário Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB)
Bacharelato em Direito, concluído no 1º semestre de 1998;

2.5. Curso de Pós-graduação *lato sensu* “Ordem Jurídica e Ministério Público”, promovido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - conclusão em 12.1999, após apresentação de monografia obrigatória. Ingresso mediante prova de seleção.

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1. Ministério Público da União/Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – Assistente de Atividade-Meio (23.02.1993 a 04/07/2002);

3.2. Ministério Público da União/Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – Promotor de Justiça (desde 05/07/2002);

3.2.1. Nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato 01/2007, da CCJ do Senado Federal, segue anexa a discriminação dos períodos da atividade profissional exercida no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

3.3. Conselheiro do Conselho Fiscal da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no biênio abril de 2011/abril de 2013;

3.4 Coordenador de Ensino do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios na Escola Superior do Ministério Público da União desde 11/2011.

3.5. Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça de Santa Maria/DF, substituto desde 11/11/2006 e titular desde 03/02/2012;

3.6. Membro do Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios desde março de 2011.

Brasília-DF, 01 de abril de 2013


Claudio Henrique Portela do Rego
Promotor de Justiça

Ministério Público do DF e Territórios
LOTAÇÃO - Sistema de Lotação de Membros

Data: 26/03/2013
Hora: 03:38:12 PM
Pág.: 1

SITUAÇÃO DOS MEMBROS NO PERÍODO DE 01/01/2001 a 26/03/2013

Membro: CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO						
Lotação/Afastamento/Designação	Tipo	Data Início	Data Fim	Nr.Port.	Dt.Port.	
01a. P.J. de Defesa da Ordem Tributária	Substituto	07/08/2002	11/08/2002	930	09/08/2002	
01a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em	Substituto	07/08/2002	16/08/2002	994	14/08/2002	
01a. P.J. Criminal de Sobradinho	Substituto	12/08/2002	26/08/2002	930	09/08/2002	
01a. P.J. Criminal do Paranoá	Substituto	27/08/2002	31/08/2002	1061	27/08/2002	
01a. P.J. de Defesa da Ordem Urbanística	Substituto	01/09/2002	01/09/2002			
03a. P.J. de Registros Públicos	Substituto	02/09/2002	06/09/2002	1113	03/09/2002	
(Transf.2ªPJCEsp)03a.P.J.Crim.Trib.Júr,Del e Esp.	Substituto	07/09/2002	21/09/2002	1130	05/09/2002	
01a. P.J. Especial Criminal do Guarã	Substituto	22/09/2002	30/09/2002	1217	23/09/2002	
02a. P.J. Criminal de Ceilândia	Substituto	01/10/2002	03/10/2002	1265	01/10/2002	
(Transf.1ª Proc. Civ.)04a. Proc.Cív.	Substituto	04/10/2002	22/10/2002	1302	08/10/2002	
(Transf.9ª Proc.Cív.)11a. Proc. de Justiça Cível	Substituto	05/10/2002	20/10/2002	1302	08/10/2002	
01a. P.J. Esp.Crim. de Bsb e Def. Mulher em sit.	Substituto	21/10/2002	27/10/2002	1348	21/10/2002	
01a. P.J. Esp. Criminal e de Def. da Mulher em Sit	Substituto	28/10/2002	10/11/2002	1389	28/10/2002	
01a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em	Substituto	11/11/2002	24/11/2002	1446	11/11/2002	
(Transf.8ª Proc. Crim.) 09a. Proc. Criminal	Substituto	25/11/2002	11/12/2002	1510	26/11/2002	
Evento no Brasil		10/12/2002	14/12/2002	1565	04/12/2002	
Gabinete do Procurador-Geral	50% dos feitos	12/12/2002	19/12/2002	1610	17/12/2002	
07a. P.J. de Entorpecentes	Substituto	02/01/2003	19/01/2003	1607	17/12/2002	
Férias		20/01/2003	08/02/2003	1522	28/11/2002	
Suspensão de Férias		20/01/2003	08/02/2003	066	29/01/2003	
03a. P.J. de Entorpecentes	Substituto	01/02/2003	09/02/2003	077	30/01/2003	
04a. P.J. de Entorpecentes	Substituto	01/02/2003	09/02/2003	077	30/01/2003	
Suspensão de Férias		09/02/2003	28/02/2003	204	27/02/2003	
Férias		09/02/2003	28/02/2003	1626	18/12/2002	
04a. P.J. de Entorpecentes	Substituto	10/02/2003	14/02/2003	106	10/02/2003	
03a. P.J. de Entorpecentes	Substituto	10/02/2003	28/02/2003	106	10/02/2003	
09a. P.J. Criminal de Brasília	Substituto	01/03/2003	29/06/2003	213	10/03/2003	
10a. P.J. Criminal de Brasília	Auxiliar	01/03/2003	29/06/2003	213	10/03/2003	
Férias		30/06/2003	19/07/2003	415	22/04/2003	
Férias		12/07/2003	31/07/2003			
Férias		21/07/2003	01/08/2003	415	22/04/2003	
Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça	à disposição da Ch	02/08/2003	31/08/2003	1261	13/08/2003	
13a. P.J. Criminal de Brasília	Substituto	01/09/2003	19/12/2003	1363	29/08/2003	
07a. P.J. Criminal de Brasília	Substituto	07/11/2003	21/11/2003	1901	07/11/2003	
Férias		01/01/2004	21/01/2004	2006	24/11/2003	
Férias		22/01/2004	10/02/2004	2028	27/11/2003	
Suspensão de Férias		22/01/2004	10/02/2004	113	26/01/2004	
04a. P.J. de Entorpecentes	Substituto	22/01/2004	31/01/2004	107	22/01/2004	
13a. P.J. Criminal de Brasília	Substituto	01/02/2004	30/06/2004	1363	29/08/2003	
Férias		01/07/2004	08/07/2004	861	25/05/2004	
Férias		09/07/2004	23/07/2004	861	25/05/2004	
13a. P.J. Criminal de Brasília	Substituto	24/07/2004	19/10/2004	1363	29/08/2003	
07a. P.J. de Entorpecentes	Substituto	24/07/2004	31/07/2004	1268	28/06/2004	
Licença Médica		20/10/2004	29/10/2004			
13a. P.J. Criminal de Brasília	Substituto	30/10/2004	19/12/2004	1363	29/08/2003	
Férias		02/01/2005	21/01/2005	2086	22/11/2004	
07a. P.J. Criminal de Brasília	Substituto	22/01/2005	31/01/2005	2222	14/12/2004	
01a. P.J. Esp.Crim. de Bsb e Def. Mulher em sit.	Substituto	01/02/2005	30/05/2005	2220	14/12/2005	
Férias		21/02/2005	25/02/2005	2232	15/12/2004	
Suspensão de Férias		21/02/2005	25/02/2005	120	17/02/2005	
01a. P.J. Esp.Crim. de Bsb e Def. Mulher em sit.	Lotação Provisória	31/05/2005	02/06/2005	563	31/05/2005	

01a. P.J. de Execuções Penais	Lotação Provisória	03/06/2005	31/07/2005	563	31/05/2005
Férias		12/07/2005	31/07/2005	521	30/05/2005
Suspensão de Férias		12/07/2005	17/07/2005	903	09/08/2005
02a. P.J. de Entorpecentes	Lotação Provisória	01/08/2005	31/12/2005	678	20/06/2005
Férias		15/12/2005	19/12/2005	1141	06/10/2005
02a. P.J. de Entorpecentes	Lotação Provisória	01/01/2006	31/01/2006	1082	23/09/2005
Férias		09/01/2006	14/01/2006	1370	22/11/2005
Férias		15/01/2006	03/02/2006	1457	06/12/2005
(transf2ªcri)02a. PJ Crim.Trib Júr Del Tran Stª Mª	Titular	01/02/2006	30/06/2006	1450	06/12/2005
Licença-prêmio		09/03/2006	23/03/2006	224	15/03/2006
Suspensão da Licença-prêmio		20/03/2006	23/03/2006	306	31/03/2006
02a. P.J. Criminal de Santa Maria	Titular	01/07/2006		389	02/05/2006
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa	Substituto	11/11/2006	09/12/2006	1080	31/10/2006
Férias		30/11/2006	19/12/2006	444	17/05/2006
Interrupção de férias		01/12/2006	19/12/2006	1211	07/12/2006
Férias		07/01/2007	25/01/2007	1247	19/12/2006
Férias		29/01/2007	17/02/2007	1245	19/12/2006
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa	Substituto	30/01/2007	30/11/2007	122	07/02/2007
Interrupção de férias		30/01/2007	17/02/2007	154	15/02/2007
Férias		02/07/2007	20/07/2007	707	06/07/2007
Suspensão de Férias		09/07/2007	27/07/2007	707	06/07/2007
Férias		09/07/2007	27/07/2007	594	08/06/2007
Férias		30/07/2007	18/08/2007	595	08/06/2007
Interrupção de férias		31/07/2007	18/08/2007	808	07/08/2007
Férias		01/12/2007	19/12/2007	1145	05/11/2007
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa	Substituto	20/12/2007	20/09/2010	122	07/02/2007
Férias		07/01/2008	26/01/2008	1230	04/12/2007
Interrupção de férias		15/01/2008	26/01/2008	0031	18/01/2008
Férias		25/02/2008	07/03/2008	078	31/01/2008
Férias		14/04/2008	03/05/2008	126	19/02/2008
Interrupção de férias		15/04/2008	03/05/2008	350	24/04/2008
Férias		24/07/2008	11/08/2008	520	09/06/2008
Suspensão de Férias		24/07/2008	11/08/2008	578	01/07/2008
Evento no Brasil		22/08/2008	24/08/2008	750	14/08/2008
(transf. 01 PJ CRMTJSM) 01a. PJ Júri e Del. Tran SM	Plenário do Júri	29/09/2008	29/09/2008	950	24/09/2008
04a. P.J. Eleitoral do Distrito Federal	Substituto	27/10/2008	26/11/2008	PRE/3	16/12/2008
Ouvidoria	Suplente	20/11/2008	20/11/2010	1167	20/11/2008
Férias		07/01/2009	25/01/2009	1218	03/12/2008
Férias		26/01/2009	14/02/2009	1274	15/12/2008
Interrupção de férias		27/01/2009	14/02/2009	124	10/02/2009
Férias		27/03/2009	14/04/2009	195	05/03/2009
Férias		28/04/2009	17/05/2009	272	24/03/2009
Interrupção de férias		29/04/2009	17/05/2009	419	07/05/2009
Licença Médica		01/07/2009	30/07/2009		
Licença Médica		31/07/2009	07/08/2009	OBS.	
Licença Médica		25/11/2009	04/12/2009		
Férias		07/01/2010	25/01/2010	1269	23/11/2009
Férias		26/01/2010	14/02/2010	1295	30/11/2009
Férias		22/02/2010	13/03/2010	003	04/01/2010
Interrupção de férias		23/02/2010	13/03/2010	225	03/03/2010
Evento no Brasil		13/05/2010	13/05/2010	533	07/05/2010
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa	Substituto	21/09/2010	14/01/2011	1230	21/09/2010
Férias		29/11/2010	17/12/2010	1291	05/10/2010
Férias		07/01/2011	26/01/2011	1542	09/12/2010

Interrupção de férias		10/01/2011	26/01/2011	022	13/01/2011
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa	Substituto	01/02/2011	21/08/2011	104	01/02/2011
Férias		11/04/2011	27/04/2011	241	15/03/2011
Férias		28/04/2011	17/05/2011	242	15/03/2011
Interrupção de férias		03/05/2011	17/05/2011	581	02/06/2011
01a. P.J. Criminal e do Trib. do Juri de ST Maria	Plenário do Júri	21/10/2011	21/10/2011	1100	10/10/2011
Férias		03/11/2011	17/11/2011		
(transf. 01 PJ CRMTJSM) 01a. PJ Júri e Del.Trân SM	Plenário do Júri	10/11/2011	10/11/2011	1170	26/10/2011
Licença-prêmio sem substituto		01/12/2011	09/12/2011	1265	18/11/2011
Férias		09/01/2012	23/01/2012	1303	25/11/2011
Férias		24/01/2012	12/02/2012	1305	25/11/2011
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa	Titular	03/02/2012		99	03/02/2012
Férias		30/04/2012	19/05/2012	210	28/02/2012
Interrupção de férias		10/05/2012	19/05/2012	562	15/05/2012
Evento no exterior		25/06/2012	29/06/2012	673	14/06/2012
04a. P.J. Eleitoral do Distrito Federal	Substituto	30/07/2012	01/09/2012	PRES	06/08/2012
Licença Paternidade		27/09/2012	01/10/2012	1270	18/10/2012
Alteração férias p/		08/10/2012	17/10/2012	1175	01/10/2012
Férias		15/10/2012	24/10/2012	1059	05/09/2012
Férias		07/01/2013	26/01/2013	1386	09/11/2012
Interrupção de férias		18/01/2013	26/01/2013	0065	18/01/2013
Férias		05/03/2013	13/03/2013	00217	28/02/2013

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de direito e em atendimento aos termos da Resolução nº 7/2005, do Senado Federal, e suas alterações, que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por minha indicação, excetuando a pessoa de IZAHILTON MENDES GUIA, meu cunhado, que é ocupante de cargo de provimento efetivo (Técnico Administrativo) da Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, que não serve junto à autoridade responsável pela indicação;

Declaro, ainda, que minha esposa, RITA DE CASSIA BARROS GUIA PORTELA é Advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil desde 23/05/2008;

Declaro também que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes;

Declaro ainda que não participo ou participei, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais;

Declaro outrossim que nunca sofri sanções criminais ou administrativo-disciplinares;

Declaro ainda não ter ações judiciais individuais em tramitação, seja como autor ou réu;

Declaro por fim não ter ações criminais, cíveis ou de execução contra mim, assim como estar regular perante o fisco;

Brasília-DF, 01 de abril de 2013



Claudio Henrique Portela do Rego

Promotor de Justiça

Breve Apresentação

Em fevereiro de 1994 ingressei no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios na condição de servidor da atividade administrativa, ao tempo em que iniciei minha faculdade de Direito no CEUB (atualmente UNICEUB). Em 1998 concluí o curso de Direito.

No ano de 1999, após êxito em processo seletivo, participei do curso de Pós-graduação *lato sensu* “Ordem Jurídica e Ministério Público”, promovido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, onde são abordados temas teóricos acerca do órgão, com apresentação de monografia obrigatória intitulada “o Direito de o réu ser julgado pelo mérito, em segundo grau e a supressão da instância.”

No início do ano de 2002 fui aprovado no concurso público para provimento do cargo de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Nesse mesmo ano de 2002, em julho, após aprovação no concurso de provas e títulos, ingressei na Carreira de membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, inicialmente no cargo de Promotor de Justiça Adjunto. Em maio de 2005 fui promovido ao cargo de Promotor de Justiça. Desde fevereiro de 2006 sou titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal, do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Santa Maria-DF, que foi desmembrada em julho de 2006, passando à denominação de 2ª Promotoria de Justiça Criminal.

Nesse período, dedico-me à atividade de combate à criminalidade na cidade, desenvolvendo trabalho em parceria com as instituições policiais e de ensino, visando combater o crime desde a prevenção até a repressão.



Nunca sofri sanções criminal ou disciplinar. Tenho atuado de forma a colaborar com a Administração do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, seja na Coordenação Administrativa de Santa Maria, no comitê Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na Coordenador de Ensino da ESMPU/MPDFT, em diversas comissões de inquérito ou processos disciplinares ou em quaisquer outras atividades de interesse do Ministério Público.

Brasília-DF, 01 de abril de 2013


Claudio Henrique Portela do Rego

Promotor de Justiça

**Certidões das Secretarias da Receita Federal e
Estadual (Distrito Federal e Município)**



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 096-00.382.105/2013
NOME : CLAUDIO HENRIQUE P DO REGO
ENDEREÇO : Q 08 BL D CASA 50 00000
CIDADE : CRUZ VELHO
CPF : 391.989.363-87
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : VERIFICACAO DE DEBITOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 30 de Junho de 2013.

Brasília, 01 de Abril de 2013.

Certidão emitida via internet às 11:09:40 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
CPF: 391.989.363-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:00:20 do dia 26/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2013.

Código de controle da certidão: **0FC3.47DF.E630.6F1A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 096-00.382.093/2013
NOME : CLAUDIO HENRIQUE P DO REGO
ENDEREÇO : Q 08 BL D CASA 50 00000
CIDADE : CRUZ VELHO
CPF : 391.989.363-87
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : VERIFICACAO DE DEBITOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 30 de Junho de 2013.

Brasília, 01 de Abril de 2013.

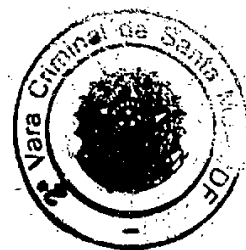
Certidão emitida via internet às 11:08:56 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Declaração dos Juízos perante os quais
atuou nos últimos cinco anos

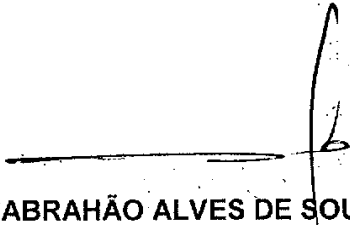
Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Segunda Vara Criminal de Santa Maria
Or 211, Lote 01, Conjunto 1, Sala B-110, Centro, Telefone: (61) 3103-5722, Fax: (61) 3103-0285,
Cep: 72511100, Santa Maria-DF



DECLARAÇÃO



Declaro, para os devidos fins, que o ilustre representante do Ministério Público, **Dr. Cláudio Henrique Portela do Rego**, Promotor de Justiça, têm atuado perante este Juízo desde 07 de Outubro de 2010, data da inauguração desta Vara Criminal.


MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA
Juiz de Direito

Remetido em ____/____/____

**TJDF****Tribunal de Justiça
do Distrito Federal
e Territórios****Primeira Vara Criminal e Tribunal do Júri de Santa Maria**

Fórum Desembargador José Dilermando Meireles, Quadra Central 01 – Av. Alagados – CEP 72.535-550 Santa Maria/DF

Telefone: (61) 3103-5721 e 3103-5712 – FAX: 3103-0506.

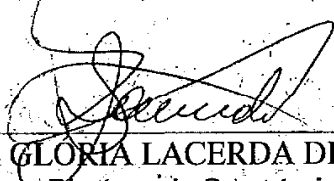
Expediente Cartório: Segunda-feira à Sexta-feira das 12:00 às 19:00 horas.

CERTIDÃO



Certifico e dou fé, para os devidos fins legais, que o Dr. **CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO**, Promotor de Justiça, oficia nesta Primeira Vara Criminal e Tribunal do Júri de Santa Maria desde a data de 1º de fevereiro de 2006, incluindo atuações em sessões plenárias de julgamento perante o Tribunal do Júri. E, para constar, lavrei esta.

Santa Maria, 1 de abril de 2013.


ANA GLÓRIA LACERDA DE MELO
Diretora de Secretaria

Certidões Criminais, Cíveis e Disciplinar,
das Justiças Estadual (Distrito Federal),
Federal, Militar, Eleitoral e Corregedoria Geral de
Justiça do MPDFT

I0120130326001126438000001.PDF

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTOMc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Prot. Internet : 1126438

Talão n.º: 1485

Criminal
26/3/2013**Certidão Criminal de 1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

I - Distribuições CRIMINAIS feitas às VARAS CRIMINAIS, de FALÊNCIAS e CONCORDATAS, do MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO da JUSTIÇA do DISTRITO FEDERAL, DA AUDITORIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.

II - Distribuições CRIMINAIS originárias feitas aos órgãos de 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 19/3/2013,

**** NADA CONSTA **** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de:

CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
(RAIMUNDO DO REGO, MARLETE PORTELA DO REGO)
(391.989.363-87)

CERTIDÃO EMITIDA EM 26/3/2013***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Selo Digital de Segurança: TJDFT20130040240455ECMZ

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br**Observação:**

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.



0120130326001126438000001

Emolumentos: R\$ 22,04

I0120130326001126438000002.PDF

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO



Prot.Internet : 1126438

Talão n.º: 1485

Cível

26/3/2013

Certidão de Ações Cíveis de 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

I - Distribuições CÍVEIS, referentes às AÇÕES DE EXECUÇÃO, SUMÁRIO, ORDINÁRIA, DESPEJO, EXECUÇÃO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE, RENOVATÓRIA, BUSCA E APREENSÃO, DEPÓSITO, NOTIFICAÇÃO, PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, COMINATÓRIA, INTERPELAÇÃO, CAUTELARES, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO LITIGIOSO, ANULAÇÃO DE CASAMENTO, SEPARAÇÃO DE CORPOS, ALIMENTOS, INSOLVÊNCIA CIVIL, feitas às Varas CÍVEIS, da FAZENDA, de REGISTRO PÚBLICO, de FALÊNCIA E CONCORDATA, de FAMÍLIA, de ÓRFÃOS E SUCESSÕES, do MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO, do ACIDENTE NO TRABALHO E JUIZADOS ESPECIAIS.

II - Distribuições CÍVEIS originárias feitas aos órgãos de 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 19/3/2013, **

NADA CONSTA ** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

(RAIMUNDO DO REGO, MARLETE PORTELA DO REGO)

(391.989.363-87)

CERTIDÃO EMITIDA EM 26/3/2013

***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Selo Digital de Segurança: TJDFT20130040240454DNLC

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Observação:

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.



0120130326001126438000002

Emolumentos: R\$ 22,04

I0120130326001126438000003.PDF



Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

Prot.Internet: 1126438

Talão n.º: 1485

Execução

26/3/2013

Certidão de Execuções de 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

I - EXECUÇÕES, EXECUÇÕES PATRIMONIAIS E EXECUÇÕES FISCAIS, feitas às Varas CÍVEIS, de FAZENDA, do MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO e de FAMÍLIA da JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E JUIZADOS ESPECIAIS.

II - EXECUÇÕES, EXECUÇÕES PATRIMONIAIS E EXECUÇÕES FISCAIS originárias feitas aos órgãos de 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 19/3/2013, **** NADA CONSTA **** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
(RAIMUNDO DO REGO, MARLETE PORTELA DO REGO)
(391.989.363-87)

CERTIDÃO EMITIDA EM 26/3/2013

***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Selo Digital de Segurança: TJDFT20130040240453KZRU

Observação:

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.



0120130326001126438000003

Emolumentos: R\$ 22,04

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 555437

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 391.989.363-87**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 11h12, 01/04/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 01/04/2013 11:12

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 270762

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO, ou vinculado ao **CPF: 391.989.363-87**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 11h15, 01/04/2013.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DE AÇÕES CRIMINAIS
65643653

Certificamos que contra

Nome: CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

CPF: 391.989.363-87

Data de Nascimento: 17/03/1971

Nome da mãe: MARLETE PORTELA DO REGO

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 01/04/2013 às 11:16:04 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.gov.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias

JUSTIÇA ELEITORAL**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO**

Inscrição: **013068022046** Zona: 11 Seção: 152

Município: 97012 - BRASÍLIA UF: DF

Data de Nascimento: 17/03/1971 Domiciliado desde: 28/05/1994

Filiação: MARLETE PORTELA DO REGO
RAIMUNDO DO REGO

Certidão emitida às 11:18 de 01/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

SH19.DXRG.JTJY.VJSJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA-GERAL

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, revendo os registros funcionais e demais documentos da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, verifiquei que o Promotor de Justiça CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO **não sofreu nenhuma sanção disciplinar** desde o seu ingresso no MPDFT até a presente data, bem como não se encontra respondendo a sindicância, inquérito ou processo administrativo disciplinar. Eu, *Sr. de Almeida* Samir Francisco de Almeida, Chefe da Seção de Controle de Documentos da Corregedoria, dou fé.

Brasília, 1º de abril de 2013.

B. Silva Queiroz Bastos
BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS
Corregedora-Geral

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no DSF, em 11/04/2013.